



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.077, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2008, no valor de R\$ 30.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|-----------------------|--|---------------|
| 04.000 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | |
| 04.003 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.244.08022-063 | Manutenção da Ação Comunitária | |
| 0861 01000 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 30.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação Orçamentária:

| | | |
|-----------------------|--|---------------|
| 04.000 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | |
| 04.003 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.244.08022-063 | Manutenção da Ação Comunitária | |
| 0850 01000 3390.30.00 | Material de Consumo | R\$ 30.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de São João, em 02 de setembro de 2008.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI